



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.033000-4.4.90.51	6736	R\$ 73.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 73.000,00
TOTAL					R\$ 73.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.033000-3.3.90.30	2071	R\$ 33.000,00
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.033000-3.3.90.39	2075	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 73.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme